



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Dispensas .....	4
Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos .....	4
Contratos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital - Inscrições .....	6
<b>Ineditoriais</b> .....	12
APAE .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.145, de 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**Revoga o Decreto nº 2.782, de 07 de novembro de 2023, que cria as funções públicas de Assistente Social Escolar e Psicólogo Escolar, e dispõe sobre seus efeitos.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão;

**CONSIDERANDO** que a criação de cargos, empregos ou funções públicas depende de lei formal, aprovada pelo Poder Legislativo, não podendo ser instituída por decreto do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos administrativos à ordem constitucional e ao princípio da reserva legal;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de exercer a autotutela, anulando ou revogando seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade ou inconveniência administrativa;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2.782, de 07 de novembro de 2023, que cria as denominadas “funções” de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar no âmbito da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Ficam cessados os efeitos administrativos decorrentes do Decreto ora revogado, vedada a manutenção ou designação para o exercício das referidas atribuições com fundamento exclusivo no ato normativo revogado.

**Art. 3º** Os atos administrativos praticados com fundamento no Decreto nº 2.782/2023 permanecem válidos até a presente data, resguardados os direitos de terceiros de boa-fé, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade, se for o caso.

**Art. 4º** A eventual necessidade de atuação de profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede municipal de ensino deverá observar:

- I - a existência de cargos previamente criados por lei;
- II - a prévia aprovação em concurso público, quando

exigível;

**III** - a possibilidade de contratação temporária, exclusivamente nas hipóteses e limites autorizados em lei específica, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

**IV** - a celebração de convênios ou parcerias autorizadas por lei, quando juridicamente cabíveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

### Portarias

### PORTARIA Nº 3.416, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Designa Servidor para cumular função e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### R E S O L V E: -

**DESIGNAR** o Sr. **COLMAN SILVA MARTINS**, portador do RG nº \*\*\*.050.476-\*, e devidamente inscrito no CPF nº \*\*\*963628\*\*, **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, para **cumulativamente** com suas funções regulares, desempenhar as funções de **Assessor Municipal de Gabinete**, pelo período que perdurar a licença maternidade da, Sra. Isabela Maria Lacerda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de janeiro de 2026, e revogando-se qualquer disposição em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### PORTARIA Nº 3.417, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção do**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 3 de 24

**Programa de Auxílio Desemprego Municipal "Frente de Trabalho Força Local", instituído pela Lei Municipal nº 1.609/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 3.146/2026.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º do Decreto nº 3.146, de 24 de fevereiro de 2026, que determina a designação de Comissão de Seleção para execução do Programa "Frente de Trabalho Força Local";

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, objetividade e regularidade na análise das inscrições, classificação dos candidatos, julgamento de recursos e homologação do resultado final do Programa;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Programa de Auxílio Desemprego Municipal "Frente de Trabalho Força Local":

a) **IONE SILVA DE OLIVEIRA** - CPF: \*\*\*635611\*\* - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) **ELIANA PARMEJANE DA SILVA** - CPF: \*\*\*313328\*\* - representante da Secretaria Municipal da Educação;

c) **ANGELA MARIA SILVA CAIRES DA CRUS** - CPF: \*\*\*641558\*\* - representante da sociedade civil, de reputação ilibada e residente no Município.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

**I** - analisar as inscrições dos candidatos;

**II** - verificar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 1.609/2025, no Decreto nº 3.146/2026 e no respectivo Edital;

**III** - classificar os candidatos conforme os critérios estabelecidos;

**IV** - julgar eventuais recursos interpostos;

**V** - lavrar atas das reuniões e decisões;

**VI** - encaminhar o resultado final para homologação da Prefeita Municipal.

**Art. 3º** As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata, devidamente assinada pelos membros, assegurando-se publicidade e transparência ao processo seletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 25 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**

do Município, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por meio de sua representante legal, **Exma. Sr.ª BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita Municipal, comunica, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 075/2023** e demais alterações e regulamentações posteriores, que, **após a instrução regular do processo administrativo, com a realização de pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.716, de 21/06/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 014/014-PL/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas teóricas e práticas de música, visando a formação de coral da melhor idade, com metodologia adaptada às necessidades do público-alvo, incluindo preparação de espetáculos musicais e atividades de integração que promovam a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a melhoria da qualidade de vida dos participantes**, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo, **foi adjudicado o objeto** à seguinte empresa:

**PRISCILA AVELINO DA SILVA SANTANA MUSICA LTDA - CNPJ:49.548.846/0001-50**

O referido procedimento foi realizado em conformidade com a legislação vigente, restando demonstrada a escolha da proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Indiaporã - SP, 09 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

### HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a **Exma. Sr.ª Prefeita BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO HOMOLOGOU a Dispensa de Licitação nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 014/014-PL/2026**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas teóricas e práticas de música, visando a formação de coral da melhor idade, com metodologia adaptada às necessidades do público-alvo, incluindo preparação de espetáculos musicais e atividades de integração que promovam a inclusão**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 4 de 24

social, o desenvolvimento cultural e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, conforme especificações e quantidades definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A empresa **PRISCILA AVELINO DA SILVA SANTANA MUSICA LTDA - CNPJ:49.548.846/0001-50** foi a vencedora, com o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fica convocada a empresa vencedora para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 09 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO**

*Prefeita*

### Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Art. 75 – II – Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 034/2026**

**Processo Administrativo nº 065/043-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Manutenção do Departamento de Turismo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de “serviços de investigação geotécnica”, consistentes na realização de 04 (quatro) sondagens de reconhecimento de solo com ensaio SPT (Standard Penetration Test), com profundidade de até 4,00 (quatro) metros por furo, ou até atingir o impenetrável, conforme ABNT NBR 6484, a serem executadas no Balneário Municipal de Indiaporã/SP, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos, execução das perfurações, realização dos ensaios SPT, coleta de amostras, identificação tátil-visual dos solos, registro do nível d’água quando existente, e elaboração de relatório técnico conclusivo com perfis geotécnicos individuais, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico.

**CONTRATADA:** TRIADE GEOTECNIA E SONDAgens LTDA - CNPJ:05.144.574/0001-57

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **EMPENHO Nº 1090**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO – Prefeita**

### Dispensa - Art. 75 - § 7º - Veículos

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 035/2026**

**Processo Administrativo nº 066/044-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6, ano 2013/2014, placa CZA-5329”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** JOSE PEREIRA LIMA NETO [\\*\\*\\*204418\\*\\*](#) – CNPJ:32.173.771/0001-77

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Valor das Peças:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais) – **EMPENHO Nº 1095**

**Valor dos Serviços:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) – **EMPENHO Nº 1098**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO – Prefeita**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 036/2026**

**Processo Administrativo nº 067/045-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

**OBJETO:** Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo “RETROESCAVADEIRA JCB / 3 C PLUS, SÉRIE Nº 2277345, 4X4, ano 2013”.

**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0002-90

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – **EMPENHO Nº 1100**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO  
SPONQUIADO – Prefeita**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 5 de 24

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 037/2026**

**Processo Administrativo nº 070/046-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**VAN IVECO/DAILY 45170VREV BUS, ano 2022/2023, placa ELI8E86**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 1.258,56 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 808,56 (oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) - **EMPENHO Nº 1101**

**Valor dos Serviços:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 1102**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 038/2026**

**Processo Administrativo nº 072/047-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ano 2010, placa CZA5D22**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 2.463,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 1.223,40 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) - **EMPENHOS Nº 1103 e 1104**

**Valor dos Serviços:** R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) - **EMPENHO Nº 1105**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 039/2026**

**Processo Administrativo nº 057/048-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Transporte e Trânsito Urbano

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CHEVROLET SPIN 1.8L AT PREMIER, ano 2019/2020, placa EFA-1219**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** 63.239.621 FLAVIO FERNANDO DE CASTRO DIAS - CNPJ: 63.239.621/0001-42

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)

**Valor das Peças:** R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) - **EMPENHO Nº 1106**

**Valor dos Serviços:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 1107**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 041/2026**

**Processo Administrativo nº 074/050-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS MERCEDES-BENZ MARCOPOLO PARADISO R, ano 2010, placa CUE-5487**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI - CNPJ: 55.155.121/0001-02

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 2.217,30 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 1.297,30 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) - **EMPENHO Nº**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 6 de 24

1108

**Valor dos Serviços:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) - **EMPENHO Nº 1109**

**FONTE DOS RECURSOS:** 002-ESTADUAL  
Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 042/2026**

**Processo Administrativo nº 075/051-PL/2026**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

**OBJETO:** Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND / 12D EVO, ano 2022".

**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0002-90

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 1110**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO  
Indiaporã-SP, 20 de fevereiro de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 010/2026**

**Dispensa de Licitação nº 010/2026**

**Processo Administrativo nº 014/014-PL/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**CONTRATADO:** PRISCILA AVELINO DA SILVA SANTANA MUSICA LTDA - CNPJ: 49.548.846/0001-50

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Valor Mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **ministrar aulas teóricas e práticas de música, visando a formação de coral da melhor idade**, com metodologia adaptada às necessidades do público-alvo, incluindo preparação de espetáculos musicais e atividades de integração que promovam a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

**Fundamento Legal:**

**Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

**Art. 59,**

**Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

**Fonte de Recursos:** 005-FEDERAL

**Ficha:** 476

**Data de Assinatura:** 10/02/2026

**Vigência:** 13/02/2026 à 13/02/2027

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Inscrições

Documento EDITAL Nº 001/2026 - FRENTE DE TRABALHO FORÇA LOCAL

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO MUNICIPAL

#### "FRENTE DE TRABALHO FORÇA LOCAL"

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.609, de 18 de novembro de 2025, e Decreto Municipal nº 3.146, de 24 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de participantes do Programa de Auxílio Desemprego Municipal denominado "**Frente de Trabalho Força Local**", nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa "Frente de Trabalho Força Local" possui caráter assistencial, temporário e formativo, destinado à concessão de bolsa auxílio e qualificação profissional a trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade social.

1.2 Serão disponibilizadas até **12 (doze) vagas**, observada a necessidade da Administração Municipal.

1.3 O Programa terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.4 A participação no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### 2. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de março de 2026 a 16 de março de 2026**.

2.2 Local: **CRAS (Centro Comunitário)**, localizado à Rua Theodoro José de Souza, nº 1.592 - Bairro: Centro - Cidade: Indiaporã - Estado: São Paulo - CEP.: 15690-000 - e-mail: [cras@indiapora.sp.gov.br](mailto:cras@indiapora.sp.gov.br) - Tel.: (17) 3842-1717.

2.3 Horário: das 8:00 às 17:00 horas (**12:00 - 14:00 - horário de almoço**)

2.4 Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3842-1717.

2.5 Servidor responsável pelo atendimento: Rosana.

2.6 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se o candidato que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 7 de 24

I - estar desempregado involuntariamente há pelo menos 4 (quatro) meses;

II - não estar recebendo seguro-desemprego;

III - não receber benefício previdenciário ou assistencial, inclusive BPC/LOAS;

IV - possuir residência fixa no Município de Indiaporã há, no mínimo, 2 (dois) anos;

V - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

VI - estar inscrito e com cadastro atualizado no CadÚnico;

VII - não possuir outro membro do mesmo núcleo familiar participando do Programa.

Parágrafo único. Considera-se núcleo familiar aquele definido no art. 3º da Lei nº 1.609/2025.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - Documento oficial com foto (RG ou equivalente);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Comprovante de inscrição no CadÚnico;

V - Carteira de Trabalho (física ou digital);

VI - Declaração de não recebimento de benefício previdenciário ou assistencial;

VII - Documentos comprobatórios de dependentes, se houver.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

I - mulheres arrimo de família com maior número de dependentes até 16 anos;

II - maior número de filhos;

III - maior tempo de desemprego;

IV - maior idade;

V - egressos do sistema prisional.

5.2 Persistindo empate no mesmo grupo, será utilizado o critério de pontuação para classificação com o maior número de pontos, assim:

I - mulheres arrimo de família com maior número de dependentes até 16 anos; **(10 pontos)**

II - maior número de filhos; **(5 pontos por filho)**

III - maior tempo de desemprego; **(1 ponto por mês)**

IV - maior idade; **(1 ponto por idade)**

V - egressos do sistema prisional. **(1 ponto por mês)**

5.3 A classificação será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 6. DA BOLSA E BENEFÍCIOS

6.1 O participante fará jus a:

I - bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 1.000,00;

II - auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 200,00;

III - participação obrigatória em cursos de qualificação profissional.

6.2 A jornada será de 30 (trinta) horas semanais, limitadas a 6 (seis) horas diárias.

#### 7. DAS ATIVIDADES

Os participantes desempenharão atividades de:

I - limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos;

II - manutenção de vias e logradouros públicos;

III - conservação de áreas verdes e praças;

IV - apoio a entidades assistenciais sem fins lucrativos;

V - outras atividades correlatas determinadas pela Administração.

#### 8. DO DESLIGAMENTO

8. O bolsista será desligado nas hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 1.609/2025, assegurado o direito de defesa.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação integral das regras deste Edital.

9.2 A inexatidão de informações ou irregularidade documental acarretará eliminação do candidato.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 10. DOS ANEXOS

10.1 São anexos deste Edital:

10.1.1 Anexo I = Ficha de Inscrição,

10.1.2 Anexo II = Lei nº 1.609, de 11 de novembro de 2026,

10.1.3 Anexo III = Decreto nº 3.417, de 24 de fevereiro de 2026.

Indiaporã, 25 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social

IONE SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO FORÇA LOCAL"

Nome Completo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: // \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Completo:

Telefone: \_\_\_\_\_

Tempo de desemprego:

Data do último emprego: // \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 1. Situação Familiar

( ) Possui dependentes menores de 16 anos -

Quantidade: \_\_\_\_\_

( ) Possui filhos - Quantidade: \_\_\_\_\_

( ) É mulher arrimo de família

( ) É egresso do sistema prisional

#### 2. Benefícios

( ) Não recebo seguro-desemprego

( ) Não recebo benefício previdenciário

( ) Não recebo BPC/LOAS

#### 3. CadÚnico

Nº NIS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 8 de 24

Assinatura

ANEXO II

**LEI Nº 1.609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

***Cria Programa de Auxílio Desemprego Municipal, denominado "Frente de Trabalho Força Local", e dá outras providências.***

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado no Município de Indiaporã-SP o Programa de Auxílio Desemprego, de caráter assistencial, denominado "**Frente de Trabalho Força Local**", a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e executado por todas as Secretarias do Município, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda **para até 12 (doze) trabalhadores desempregados**, na medida das necessidades do município, integrantes de parte da população desempregada e em situação de vulnerabilidade social residente no Município, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** Serão destinadas 3% (três por cento) do total de vagas dispostas no caput deste artigo, para pessoas portadoras de deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive LOAS, seguro desemprego ou equivalente.

**Art. 2º** O Programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ambos pagos em dinheiro em conta bancária, e cursos de qualificação profissional.

**§ 1º** Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal coordenadora do Programa.

**§ 2º** Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por empresas especializadas na formação profissional, com a finalidade capacitação ocupacional, direitos básicos de cidadania e, especialmente, ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego.

**Art. 3º** Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

**I** - estar em situação de desemprego involuntário pelo período igual ou superior a 4 (quatro) meses, não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário, inclusive LOAS.

**II** - residência fixa no Município de Indiaporã-SP há pelo menos 02 (dois) anos;

**III** - idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

**§ 1º** Não será admitido mais do que 01 (um)

beneficiário por núcleo familiar.

**§ 2º** Para efeitos desta lei considera-se núcleo familiar, o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

**§ 3º** Para se candidatar ao programa é necessário que a família esteja inscrita no CadÚnico.

**Art. 4º** No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos:

**I** - mulheres arrimo de família, com maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos

**II** - candidatos com maior número de filhos;

**III** - maior tempo de desemprego;

**IV** - maior idade;

**V** - egressos penitenciários.

**Art. 5º** A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada no ato da inscrição inicial, devendo permanecer enquanto durar a participação do beneficiário no Programa.

**Art. 6º** A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração, para atender necessidades temporárias ou emergenciais no município, a saber:

**I** - de prédios públicos da Administração Municipal;

**II** - de vias, logradouros públicos e Balneário Municipal;

**III** - de áreas verdes e praças;

**IV** - de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;

**V** - outras atividades correlatas que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais.

**Art. 7º** A jornada de atividade no Programa será de 30 (trinta) horas semanais, limitada a 6 (seis) horas diárias, já incluídas aquelas destinadas à frequência no curso de capacitação profissional.

**§ 1º** A participação nos cursos de capacitação profissional terão duração de 3 (três) horas quinzenais e será obrigatória para permanência no Programa.

**§ 2º** Caberá ao responsável de cada Secretaria ou Setor a estipulação dos dias e horários em que o bolsista prestará serviços à Administração Municipal, e a realização dos cursos de capacitação profissional.

**§ 3º** A participação no Programa não gera vínculo empregatício aos bolsistas participantes, eis que é de caráter assistencial de formação profissional.

**Art. 8º** O Poder Executivo deverá fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação destas atividades.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o apoio das demais Secretarias Municipais, verificada a necessidade e o interesse público, tomará público a abertura das inscrições, mediante publicação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 9 de 24

editado no Diário Oficial do Município, e afixação nos murais das repartições públicas.

**Parágrafo único.** O edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações:

I - data e horário;

II - locais;

III - condições de inscrição;

IV - documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

**Art. 10.** A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação acima mencionados, e também nos locais onde forem efetuadas as inscrições.

**Parágrafo único.** No edital de convocação deverá constar, dentre outras informações, os locais, as datas e os horários de apresentação dos alistados, bem como os demais documentos a serem apresentados.

**Art. 11.** Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento de vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar o Termo de Adesão ao Programa de Auxílio Desemprego.

**Parágrafo único.** A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

**Art. 12.** O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando convocado após seleção não se apresentar para o início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente às atividades que forem designadas por 03 (três) dias corridos, ou 06 (seis) dias intercalados dentro do mês, salvo ausência devidamente justificada;

IV - quando na realização do curso de qualificação profissional, não comparecer por 02 (duas) vezes durante o mesmo mês, salvo ausência devidamente justificada;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;

VI - ser contratado para o trabalho formal, com registro na CTPS.

**§1º.** São consideradas faltas justificadas, sem desconto da bolsa, as ausências motivadas por: consultas, exames e tratamentos de saúde, inclusive pré-natal; casamento (8 dias); falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão (8 dias); licença-paternidade pelo prazo legal; comparecimento obrigatório em juízo, alistamento eleitoral ou serviço militar; doação de sangue (1 dia a cada 12 meses); e acompanhamento de filho menor de 14 anos em consultas e atendimentos médicos, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de documento hábil no prazo definido pela Administração.

**§2º.** Em caso de gravidez comprovada, a bolsista

poderá se afastar das atividades do projeto por até 120 (cento e vinte) dias, com direito à manutenção da bolsa prevista no Art. 2º desta lei. O afastamento poderá ser requerido a partir de 28 (vinte e oito) dias antes do parto e garantirá o pagamento da bolsa também após o parto, ainda que o período original da bolsa já tenha se encerrado (§1º, art. 2º), desde que o pedido seja formalizado, no mínimo, no último mês de vigência do contrato.

**Art. 13.** As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsista ou porque o titular perdeu o direito a bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no artigo 4º desta lei.

**Art. 14.** Fica o Executivo autorizado a contratar seguro de acidentes pessoais para os beneficiários participantes do Programa.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão inseridas no orçamento de 2026 e posteriores, suplementadas se necessário e obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

**Art. 16.** Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2026 e seguintes.

**Art. 17.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2025.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

**ANEXO III**

**DECRETO Nº 3.146, de 24 de fevereiro de 2026**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.609, de 18 de novembro de 2025, que institui o Programa de Auxílio Desemprego Municipal "Frente de Trabalho Força Local", e autoriza a abertura de edital de seleção.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.609, de 18 de novembro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para implementação do Programa "Frente de Trabalho Força Local";

**CONSIDERANDO** o caráter assistencial, temporário e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 10 de 24

de qualificação profissional previsto na Lei nº 1.609, de 18 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o interesse público na promoção de políticas públicas de inclusão produtiva e combate ao desemprego no Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada a execução do Programa de Auxílio Desemprego Municipal “Frente de Trabalho Força Local”, instituído pela Lei Municipal nº 1.609/2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a publicar Edital Público para seleção dos participantes do Programa, observadas as disposições da Lei nº 1.609/2025 e deste Decreto.

**§1º** O Edital deverá conter, obrigatoriamente:

- I - número de vagas disponíveis;
- II - requisitos de participação;
- III - critérios de classificação e desempate;
- IV - prazo, local e horários de inscrição;
- V - documentos exigidos;
- VI - forma de divulgação dos resultados;
- VII - regras de convocação;
- VIII - hipóteses de exclusão e desligamento;
- IX - prazo de vigência da bolsa.

**§2º** O Edital será publicado no Diário Oficial do Município, afixado nos murais das repartições públicas e publicado nos meios de comunicação digitais (Site e Redes Sociais oficiais)

**Art. 3º** Poderão participar do Programa os candidatos que comprovarem:

- I - desemprego involuntário por período igual ou superior a 4 (quatro) meses;
- II - não percepção de seguro-desemprego, benefício previdenciário ou assistencial, inclusive BPC/LOAS;
- III - residência fixa no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- IV - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- V - inscrição ativa no Cadastro Único - CadÚnico.

**§1º** Não será admitido mais de 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

**§2º** A verificação dos requisitos será realizada no ato da inscrição e poderá ser reavaliada durante a permanência no Programa.

**Art. 4º** Na hipótese de número de inscritos superior ao número de vagas, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

- I - mulheres arrimo de família com maior número de dependentes até 16 anos;
- II - maior número de filhos;
- III - maior tempo de desemprego;
- IV - maior idade;
- V - egressos do sistema prisional.

**Parágrafo único.** O Edital poderá prever sistema de pontuação socioeconômica para assegurar objetividade e transparência na seleção.

**Art. 5º** A Comissão de Seleção será designada pela Prefeita Municipal que será composta por:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante do Secretaria Municipal da Educação;

III - 01 (um) representante da sociedade civil, de reputação ilibada e residente no Município.

**§1º** Compete à Comissão analisar inscrições, classificar candidatos, julgar eventuais recursos e homologar o resultado final.

**§2º** As decisões serão formalizadas em ata e, posteriormente, homologadas pela Prefeita Municipal.

**Art. 6º** Os participantes desenvolverão atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração de bens públicos e áreas municipais, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1.609/2025.

**§1º** A jornada será de 30 (trinta) horas semanais, limitadas a 6 (seis) horas diárias.

**§2º** A participação possui natureza assistencial e formativa, não gerando vínculo empregatício.

**Art. 7º** O participante fará jus a:

I - Bolsa auxílio mensal de R\$ 1.000,00;

II - Auxílio alimentação mensal de R\$ 200,00;

III - participação obrigatória em cursos de qualificação profissional.

**Art. 8º** Os cursos de qualificação profissional poderão ser:

I - ministrados diretamente pelo Município por servidor designado; ou

II - executados por empresa especializada contratada pelo Poder Executivo.

**§ 1º** Fica expressamente autorizada a contratação de empresa especializada para ministrar os cursos de capacitação profissional, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo, dentre outras, as seguintes áreas:

I - serviços gerais, limpeza e conservação de ambientes públicos;

II - manutenção predial e pequenos reparos;

III - jardinagem, paisagismo e conservação de áreas verdes;

IV - educação ambiental e práticas sustentáveis;

V - noções básicas de segurança do trabalho;

VI - formação cidadã, ética profissional e orientação para inserção no mercado de trabalho;

VII - pedreiro (alvenaria básica, assentamento, reboco e noções de construção civil);

VIII - pintor (pintura predial e residencial, preparação de superfícies);

IX - marceneiro e carpinteiro básico;

X - auxiliar administrativo (rotinas administrativas, atendimento ao público, arquivamento e informática básica);

XI - informática básica e inclusão digital;

XII - eletricista predial básico;

XIII - encanador e noções de hidráulica;

XIV - operador de roçadeira e manutenção de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 11 de 24

equipamentos;

**XV** - noções de empreendedorismo e geração de renda.

**§1º** As formações poderão ser ofertadas conforme a demanda e necessidade da Administração Municipal, priorizando áreas com maior potencial de empregabilidade local, inclusive para munícipes

**§2º** A contratação deverá ser precedida de procedimento administrativo regular, com justificativa da necessidade, quantidade prévia de participantes estimativa de custos e demonstração de disponibilidade orçamentária.

**§3º** Os cursos terão por finalidade a capacitação ocupacional, a formação cidadã e o incentivo à inserção no mercado de trabalho.

**Art. 9º** O bolsista será desligado nas hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 1.609/2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 10** A Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhará a execução do Programa, exigindo controle de frequência e desempenho dos participantes, podendo solicitar relatórios mensais às Secretarias envolvidas.

**Art. 11** As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei nº 1.609/2025.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de fevereiro de 2026.*

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**

*Prefeita*

**IONE SILVA DE OLIVEIRA**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 12 de 24

### Ineditoriais

### APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



### BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025	Notas Explicativas	2025	2024
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	R\$ 322.517,02	R\$ 187.852,98
Valores a Receber	4	R\$ 41.375,05	R\$ 117.761,33
Adiantamentos	5	R\$ 17.222,75	R\$ 9.412,36
Tributos e Contribuições a Recuperar	6	R\$ 9.865,22	R\$ 9.865,22
Despesas de Exercícios Seguintes	7	R\$ 1.541,85	R\$ 1.540,20
<b>Total do Circulante</b>		<b>R\$ 392.521,89</b>	<b>R\$ 326.432,09</b>
<b>Não Circulante</b>			
<b>Imobilizado</b>			
Móveis e Utensílios	8	R\$ 89.643,60	R\$ 89.643,60
Maquinários / Equipamentos	8	R\$ 90.161,48	R\$ 90.161,48
Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	8	R\$ 70.578,59	R\$ 70.578,59
Veículos	8	R\$ 48.327,59	R\$ 48.327,59
Instalações	8	R\$ 13.350,00	R\$ 13.350,00
Equipamento/Usina Fotovoltaica	8	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Total do Não Circulante</b>		<b>R\$ 332.061,26</b>	<b>R\$ 332.061,26</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 724.583,15</b>	<b>R\$ 658.493,35</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	9	R\$ 132,44	R\$ -
Impostos e Contribuições a Recolher	10	R\$ 852,38	R\$ 918,36
Obrigações Sociais a Recolher	11	R\$ 9.515,65	R\$ 6.910,02
Obrigações Trabalhistas a Pagar	12	R\$ 43.396,21	R\$ -
Outras Contas a Pagar	13	R\$ 1.330,00	R\$ 496,45
Recursos de Convênio em Execução	14	R\$ 41.375,05	R\$ 58.309,86
<b>Total do Circulante</b>		<b>R\$ 96.601,73</b>	<b>R\$ 66.634,69</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social	15	R\$ 627.981,42	R\$ 591.858,66
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>R\$ 627.981,42</b>	<b>R\$ 591.858,66</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 724.583,15</b>	<b>R\$ 658.493,35</b>

Indiaporã-SP, 31 de Dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial.

PRESIDENTE  
DORIVAL FURINI  
CPF: 733.896.098-49

CONTADOR  
LUIS FERNANDO ROMERO  
CT CRC: 1SP295813/O-7  
CPF: 285.846.928-86

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 13 de 24

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ**

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



**APAE**  
Indiaporã - SP

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025	2025	2024
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 854.085,68</b>	<b>R\$ 814.445,76</b>
<b>ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 457.735,87</b>	<b>R\$ 423.572,56</b>
<b>Subvenções</b>	<b>R\$ 392.224,01</b>	<b>R\$ 367.326,12</b>
Termo de Fomento 01/SL/2023	R\$ -	R\$ 14.061,60
Termo de Fomento 02/SL/2023	R\$ -	R\$ 17.186,40
Termo de Fomento/Sub 01/2024 Mira Estrela	R\$ -	R\$ 65.650,20
Termo de Fomento 01/2024 Indiaporã	R\$ -	R\$ 51.734,62
Termo de Colaboração 01/2024 Indiaporã Estadual	R\$ 36.953,38	R\$ 31.940,26
Termo de Colaboração 01/2024 Indiaporã Federal	R\$ -	R\$ 12.257,68
Termo de Fomento nº03/SL/2024 - Ouroeste	R\$ 10.678,23	R\$ 74.747,61
Projeto Construindo Sonhos - FEAPAES-SP	R\$ -	R\$ 25.000,00
Termo de Fomento nº 04/SL/2024	R\$ 10.678,25	R\$ 74.747,75
Termo Aditivo ao T.F.01/2024 Mira Estrela	R\$ 69.715,80	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/SL/2025 Ouroeste	R\$ 91.793,10	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/2025 - Estadual	R\$ 36.541,76	R\$ -
Termo de Fomento nº 04/2025 - Estadual	R\$ 41.879,91	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/2025 - Federal	R\$ 10.447,68	R\$ -
Termo de Fomento nº 03/SL/2025 Ouroeste	R\$ 83.535,90	R\$ -
<b>Receitas Isenções Usufruídas</b>	<b>R\$ 61.954,89</b>	<b>R\$ 53.419,40</b>
Cota Patronal INSS	R\$ 31.875,54	R\$ 30.968,57
Isenções Tributárias	R\$ 30.079,35	R\$ 22.450,83
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 423,97</b>	<b>R\$ 1.256,46</b>
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	R\$ 423,97	R\$ 1.196,16
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ 60,30
<b>Outras Receitas</b>	<b>R\$ 3.133,00</b>	<b>R\$ 1.570,58</b>
Devolução Nota Fiscal Paulista	R\$ -	R\$ 1.570,58
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3.133,00	R\$ -
<b>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 161.771,36</b>	<b>R\$ 130.913,47</b>
<b>Subvenções</b>	<b>R\$ 101.766,00</b>	<b>R\$ 84.991,92</b>
Termo de Colaboração nº 2021/55861-SEDUC	R\$ 101.766,00	R\$ -
Termo de Colaboração SEDUC-2023-00910	R\$ -	R\$ 84.991,92
<b>Receitas Isenções Usufruídas</b>	<b>R\$ 52.246,93</b>	<b>R\$ 45.450,10</b>
Cota Patronal INSS	R\$ 43.923,08	R\$ 33.274,04
Isenções Tributárias	R\$ 8.323,85	R\$ 12.176,06
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 523,83</b>	<b>R\$ 328,95</b>
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	R\$ 523,83	R\$ 328,95
<b>Receitas não Operacionais</b>	<b>R\$ 7.234,60</b>	<b>R\$ 142,50</b>
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 5.838,00	R\$ -
Indenização Trabalhista	R\$ 557,07	R\$ 142,50
Receitas não operacionais	R\$ 839,53	R\$ -
<b>ATIVIDADES PRÓPRIAS</b>	<b>R\$ 234.578,45</b>	<b>R\$ 259.959,73</b>
<b>Receitas da Comunidade</b>	<b>R\$ 153.084,83</b>	<b>R\$ 218.293,47</b>
Doações Voluntárias	R\$ -	R\$ 29.252,99
Contribuições	R\$ 15.373,66	R\$ -
Promoções e Eventos	R\$ 137.711,17	R\$ 189.040,48

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 14 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



	R\$	33.247,99	R\$	10.437,15
<b>Receitas Financeiras</b>	R\$	33.125,40	R\$	9.631,84
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	R\$	122,59	R\$	805,31
Variação Monetária				
<b>Receitas Não Operacionais</b>	R\$	31.676,89	R\$	12.867,64
Aviso Prévio Indenizado	R\$	-	R\$	2.208,00
Receita Nota Fiscal Paulista	R\$	31.676,89	R\$	10.659,64
<b>Receitas Isenções Usufruídas</b>	R\$	16.568,74	R\$	18.361,47
Isenções Tributárias	R\$	16.568,74	R\$	18.361,47
<b>DESPESAS</b>	R\$	817.962,92	R\$	740.763,51
<b>ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	R\$	379.171,74	R\$	360.873,97
<b>Despesas Empregatícias</b>	R\$	230.516,31	R\$	199.501,59
Salários	R\$	134.281,64	R\$	125.930,39
13º Salário	R\$	14.149,42	R\$	11.892,88
Férias	R\$	36.607,16	R\$	17.247,67
Encargos Sociais	R\$	45.478,09	R\$	44.430,65
<b>Despesas Administrativas</b>	R\$	48.218,90	R\$	73.935,65
Água e Esgoto	R\$	1.704,78	R\$	1.891,89
Anuidade/Mensalidade Asso.de Classe	R\$	1.995,18	R\$	1.854,95
Bens Natureza Permanente - Despesas	R\$	2.900,00	R\$	4.500,00
Promoções e Eventos	R\$	-	R\$	980,55
Despesas Legais e Jurídicas	R\$	43,54	R\$	185,57
Energia Elétrica	R\$	1.828,32	R\$	11.523,65
Honorários Contábeis	R\$	14.530,00	R\$	13.530,00
Serviços Prestados Por Terceiros - Pessoa Física	R\$	-	R\$	7.787,85
Serviços Prestados Por Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.241,92	R\$	20.501,09
Telefone	R\$	1.295,56	R\$	1.000,68
Processamento de Dados	R\$	679,60	R\$	2.599,00
Uniformes	R\$	-	R\$	5.693,40
Confraternização/Recreação	R\$	-	R\$	1.887,02
<b>Despesas Com Consumos Diversos</b>	R\$	70.022,41	R\$	64.340,14
Combustíveis e Lubrificantes	R\$	5.218,86	R\$	5.655,84
Conservação de Bens e Instalações	R\$	25.162,91	R\$	11.790,74
Copa e Cozinha	R\$	6.101,15	R\$	11.260,83
Despesas Com Veículos	R\$	656,00	R\$	20.293,00
Materiais de Escritório	R\$	12.837,35	R\$	2.151,97
Material de Expediente	R\$	14.678,18	R\$	6.016,55
Material de Higiene e Limpeza	R\$	403,94	R\$	1.978,60
Refeições e Alimentações	R\$	4.164,02	R\$	5.192,61
Devolução de Recursos	R\$	800,00	R\$	-
<b>Despesas Financeiras</b>	R\$	334,77	R\$	645,76
IOF - Imposto Operações Financeiras	R\$	32,38	R\$	92,71
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	R\$	84,89	R\$	231,67
Juros Passivos	R\$	-	R\$	137,38
Despesas Bancárias	R\$	217,50	R\$	184,00
<b>Despesas Tributárias</b>	R\$	30.079,35	R\$	22.450,83
Despesas Tributárias (Cofins)	R\$	30.079,35	R\$	22.450,83

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 3

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5e51-cccf-7648-ae6b-e7>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 15 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



#### ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

##### Despesas Empregatícias

Salários

13º Salário

Férias

Encargos Sociais

##### Despesas Financeiras

IRRF Sobre Aplicações Financeiras

IOF - Imposto Operações Financeiras

##### Despesas Tributárias

Despesas Tributárias (Cofins)

#### ATIVIDADES PRÓPRIAS

##### Despesas Administrativas

Anuidades/Mensalidades Associações de Classes

Bens Natureza Permanente - Despesas

Confraternizações e Recreações

Despesas postais e telegráficas

Energia Elétrica

Telefone

Despesas Diversas

Honorários Contábeis

Prêmio de Seguros

Promoções e Eventos

Material de Escritório

Uniformes

Serviços Prestados Por Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Prestados Por Terceiros - Pessoa Física

##### Despesas Com Consumos Diversos

Combustíveis e Lubrificantes

Conservação de Bens e Instalações

Copa e Cozinha

Propaganda e publicidade

Despesas Com Veículos

Material de Expediente

Refeições e Alimentações

##### Despesas Financeiras

Despesas Bancárias

IRRF Sobre Aplicações Financeiras

Multa e Juros Sobre Tributos e Contribuições

IOF - Imposto s/Operações Financeiras

Devolução de Recursos

##### Despesas Tributárias

Despesas Tributárias (Cofins)

R\$	<b>277.908,65</b>	R\$	<b>219.344,18</b>
R\$	<b>269.453,49</b>	R\$	<b>207.076,78</b>
R\$	181.096,39	R\$	140.491,17
R\$	14.625,86	R\$	12.336,32
R\$	13.061,80	R\$	8.981,43
R\$	60.669,44	R\$	45.267,86
R\$	<b>131,31</b>	R\$	<b>91,34</b>
R\$	113,70	R\$	32,30
R\$	17,61	R\$	59,04
R\$	<b>8.323,85</b>	R\$	<b>12.176,06</b>
R\$	8.323,85	R\$	12.176,06
R\$	<b>160.882,53</b>	R\$	<b>160.545,36</b>
R\$	<b>103.574,33</b>	R\$	<b>122.690,10</b>
R\$	-	R\$	143,00
R\$	2.040,29	R\$	375,15
R\$	242,00	R\$	1.604,17
R\$	12,70	R\$	-
R\$	237,97	R\$	-
R\$	376,15	R\$	347,21
R\$	100,00	R\$	200,00
R\$	1.330,00	R\$	-
R\$	1.848,56	R\$	2.316,77
R\$	78.901,50	R\$	96.235,21
R\$	460,00	R\$	16,00
R\$	-	R\$	24,00
R\$	13.103,16	R\$	15.073,59
R\$	4.922,00	R\$	6.355,00
R\$	<b>18.836,82</b>	R\$	<b>15.896,07</b>
R\$	83,02	R\$	1.021,91
R\$	5.445,00	R\$	6.885,90
R\$	464,75	R\$	70,00
R\$	-	R\$	1.400,00
R\$	-	R\$	15,00
R\$	10.140,01	R\$	3.060,00
R\$	2.704,04	R\$	3.443,26
R\$	<b>21.902,64</b>	R\$	<b>3.597,72</b>
R\$	826,93	R\$	1.600,02
R\$	4.693,78	R\$	1.997,70
R\$	183,13	R\$	-
R\$	0,83	R\$	-
R\$	16.197,97	R\$	-
R\$	<b>16.568,74</b>	R\$	<b>18.361,47</b>
R\$	16.568,74	R\$	18.361,47
R\$	<b>36.122,76</b>	R\$	<b>73.682,25</b>

**SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO**

R\$ **36.122,76** R\$ **73.682,25**

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 16 de 24

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



**APAE**  
Indiaporã - SP

Indiaporã-SP, 31 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE  
DORIVAL FURINI  
CPF: 733.896.098-49

CONTADOR  
LUIS FERNANDO ROMERO  
CT CRC: 1SP295813/O-7  
CPF: 285.846.928-86

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 17 de 24

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ**

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



**APAE**  
Indiaporã - SP

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

#### Método Indireto

Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2025	2024
<b>Superávit do Exercício</b>	R\$ 36.122,76	R\$ 73.068,91
Ajustes por:		
(+) Depreciação	R\$ -	R\$ -
(+) Amortização	R\$ -	R\$ -
(+) Perda de Variação Cambial	R\$ -	R\$ -
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	R\$ -	R\$ -
<b>Superávit Ajustado</b>	<b>R\$ 36.122,76</b>	<b>R\$ 73.068,91</b>
<b>Aumento / Diminuição nos Ativos Circulantes</b>		
Mensalidades de Terceiros	R\$ -	R\$ -
Atendimentos Realizados	R\$ -	R\$ -
Adiantamentos a Empregados	-R\$ 7.810,39	R\$ 147,21
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ -	R\$ -
Recursos de Parcerias em Projetos	R\$ -	R\$ -
Tributos a Recuperar	R\$ -	-R\$ 1.492,04
Despesas Antecipadas	R\$ -	R\$ 468,53
Outros Valores a Receber	R\$ 59.451,47	R\$ 36.991,50
<b>Resultado do Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 51.641,08</b>	<b>R\$ 36.115,20</b>
<b>Aumento / Diminuição nos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores de Bens e Serviços	R\$ 132,44	-R\$ 2.805,00
Obrigações com Empregados	R\$ 45.935,86	-R\$ 15.972,02
Obrigações Tributárias	R\$ -	R\$ -
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	R\$ -	R\$ -
Recursos de Projetos em Execução	R\$ 16.934,81	R\$ -
Recursos de Convênios em Execução	R\$ -	R\$ -
Subvenções e Assistências Governamentais	R\$ -	R\$ -
Outras Obrigações a Pagar	R\$ -	-R\$ 3.502,67
<b>Resultado do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 63.003,11</b>	<b>-R\$ 22.279,69</b>
<b>(=) Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades Operacionais</b>	<b>R\$ 150.766,95</b>	<b>R\$ 86.904,42</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	R\$ -	R\$ -
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	R\$ -	R\$ -
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 18 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



**APAE**  
Indiaporã - SP

#### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Recebimento de Empréstimos	R\$	-	R\$	-
Outros Recebimentos por Financiamentos	R\$	-	R\$	-
Pagamentos de Empréstimos	R\$	-	R\$	-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	R\$	-	R\$	-
<b>(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$</b>	<b>150.766,95</b>	<b>R\$</b>	<b>86.904,42</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa de Início do Período	R\$	187.852,98	R\$	178.041,97
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	R\$	322.517,02	R\$	187.852,98

Indiaporã-SP, 31 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE  
DORIVAL FURINI  
CPF: 733.896.098-49

CONTADOR  
LUIS FERNANDO ROMERO  
CT CRC: 1SP295813/O-7  
CPF: 285.846.928-86

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 7



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 19 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Patrimônio Social	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	R\$ 591.858,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 591.858,66
Aumento Patrimônio Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diminuição do Patrimônio Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferencia para Patrimônio Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 36.122,76	R\$ -	R\$ 36.122,73	R\$ 36.122,73
<b>Saldo em 31/12/2025</b>	R\$ 627.981,42	R\$ -	R\$ 36.122,73	R\$ 627.981,39

Indiaporã-SP, 31 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE  
DORIVAL FURINI  
CPF: 733.896.098-49

CONTADOR  
LUIS FERNANDO ROMERO  
CT CRC: 15P295813/O-7  
CPF: 285.846.928-86

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 20 de 24

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

#### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, designada pela sigla APAE, fundada em 05 de Dezembro de 1984, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ rege-se pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável.

#### 2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.409/12 - ITG 2002, juntamente com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

##### RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

##### b) Apuração de Receitas e Despesas do Exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercício, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

##### c) Instrumento Financeiro

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

##### d) Ativos Circulantes e Não Circulantes

###### Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos períodos, e possuem vencimentos inferiores a 30 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

###### Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, não está sendo deduzida a depreciação acumulada.

##### e) Passivos Circulantes e Não Circulantes

Apresentadas ao valor de custo ou realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

##### f) Resultado do Período

A apuração do superávit/déficit é feita segundo o regime de competência.

##### g) Doações

As doações são reconhecidas como receita quando recebidas.

##### h) Aplicações de Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 21 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



#### 3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os recursos em caixa e equivalentes estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>Caixa</b>	<b>R\$ 3.657,84</b>	<b>R\$ 1.331,75</b>
Caixa	R\$ 3.657,84	R\$ 1.331,75
<b>Bancos - Contas Correntes</b>	<b>R\$ 3.379,65</b>	<b>R\$ 3.169,92</b>
Banco do Brasil S/A - C/C 10948-7	R\$ 150,75	R\$ -
Banco do Brasil S/A - C/C 8624-X	R\$ 3.228,90	R\$ 2.676,66
Banco do Brasil S/A - C/C 13695-6	R\$ -	R\$ 493,26
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>R\$ 315.479,53</b>	<b>R\$ 183.351,31</b>
Banco do Brasil S/A - RF.Simples	R\$ -	R\$ -
Banco do Brasil S/A - RF.Simples 10948-7	R\$ 77,15	R\$ 909,10
Banco do Brasil S/A - C/C 8624-X	R\$ -	R\$ -
Banco do Brasil S/A - RF.Simples 13695-6	R\$ -	R\$ 525,49
Banco do Brasil S/A - RF.Simples 8624-X	R\$ 5,04	R\$ 5.010,11
Banco do Brasil S/A - RF.LP TES.S.8624-X	R\$ 315.397,34	R\$ 176.906,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 322.517,02</b>	<b>R\$ 187.852,98</b>

#### 4 VALORES A RECEBER

Os valores a receber estão assim compostos na data do balanço.

DESCRIÇÃO	2025	2024
Valores a Receber	R\$ 41.375,05	R\$ 117.761,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 41.375,05</b>	<b>R\$ 117.761,33</b>

#### 5 ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Adiantamento à Fornecedores	R\$ 426,55	R\$ 426,55
Adiantamento de Férias	R\$ 16.796,20	R\$ 8.985,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.222,75</b>	<b>R\$ 9.412,36</b>

#### 6 TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Os Tributos e Contribuições a Recuperar são compostos de:

DESCRIÇÃO	2025	2024
INSS a Recuperar	R\$ 1.492,04	R\$ 1.492,04
Pis a Recuperar	R\$ 8.373,18	R\$ 8.373,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.865,22</b>	<b>R\$ 9.865,22</b>

#### 7 DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE

As despesas de exercícios seguintes estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Prêmio de Seguros	R\$ 1.541,85	R\$ 1.540,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.541,85</b>	<b>R\$ 1.540,20</b>

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 22 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/000 1-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

escola@apaeindiapora.org.br - http://www.apaeindiapora.org.br



**APAE**  
Indiaporã - SP

#### 8 ATIVO IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao custo de aquisição, sem dedução das depreciações.

DESCRIÇÃO	2025		2024	
Veículos	R\$	48.327,59	R\$	48.327,59
Móveis e Utensílios	R\$	89.643,60	R\$	89.643,60
Maquinários / Equipamentos	R\$	90.161,48	R\$	90.161,48
Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	R\$	70.578,59	R\$	70.578,59
Instalações	R\$	13.350,00	R\$	13.350,00
Equipamento/Usina Fotovoltaica	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>332.061,26</b>	<b>R\$</b>	<b>332.061,26</b>

#### 9 FORNECEDORES

Os compromissos com fornecedores estão demonstrados por seu valor original.

DESCRIÇÃO	2025		2024	
Adriana Maciel de Moraes ME	R\$	132,44	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>132,44</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

#### 10 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Os impostos e contribuições a recolher estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025		2024	
IRRF a Recolher	R\$	852,38	R\$	918,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>852,38</b>	<b>R\$</b>	<b>918,36</b>

#### 11 OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

As Obrigações Sociais a recolher estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025		2024	
INSS a Recolher	R\$	3.751,16	R\$	1.438,83
FGTS a Recolher	R\$	5.764,49	R\$	5.471,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.515,65</b>	<b>R\$</b>	<b>6.910,02</b>

#### 12 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

As obrigações trabalhistas estão assim compostas:

DESCRIÇÃO	2025		2024	
Salários a Pagar	R\$	26.600,01	R\$	-
Férias a Pagar	R\$	16.796,20	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.396,21</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

#### 13 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Os saldos de outras contas a pagar estão assim compostos na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025		2024	
Honorários Contábeis a Pagar	R\$	1.330,00	R\$	-
Prêmio Seguros a Pagar	R\$	-	R\$	496,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.330,00</b>	<b>R\$</b>	<b>496,45</b>

#### 14 Recursos de Convênios em Execução

Os Recursos de Convênios em Execução é composto na data do balanço:

DESCRIÇÃO	2025		2024	
Termo de Fomento nº 03/SL/2024 - Ouroeste	R\$	-	R\$	10.678,23
Termo de Fomento nº 04/SL/2024	R\$	-	R\$	10.678,25
Termo de Fomento 01/2024 Indiaporã	R\$	-	R\$	36.953,38
Termo de Fomento nº 02/2025 Federal Indiaporã	R\$	3.909,84	R\$	-
Termo de Fomento nº 04/2025 Indiaporã	R\$	37.465,21	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>41.375,05</b>	<b>R\$</b>	<b>58.309,86</b>

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 23 de 24

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ**  
CNPJ 51.838.803/0001-50  
Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518  
[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



### 15 PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO

O patrimônio social líquido está assim composto na data do encerramento do balanço:

DESCRIÇÃO	2025	2024
Patrimônio Social	R\$ 627.981,42	R\$ 591.858,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 627.981,42</b>	<b>R\$ 591.858,66</b>

### 16 ORIGEM E NATUREZA DAS RECEITAS

#### a) Recursos Governamentais

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 395.780,98</b>	<b>R\$ 370.153,16</b>
<b>Subvenções</b>	<b>R\$ 392.224,01</b>	<b>R\$ 367.326,12</b>
Termo de Fomento 01/SL/2023	R\$ -	R\$ 14.061,60
Termo de Fomento 02/SL/2023	R\$ -	R\$ 17.186,40
Termo de Fomento/Sub 01/2024 Mira Estrela	R\$ -	R\$ 65.650,20
Termo de Fomento 01/2024 Indiaporã	R\$ 36.953,38	R\$ 51.734,62
Termo de Colaboração 01/2024 Indiaporã Estadual	R\$ -	R\$ 31.940,26
Termo de Colaboração 01/2024 Indiaporã Federal	R\$ -	R\$ 12.257,68
Termo de Fomento nº03/SL/2024 - Ouroeste	R\$ 10.678,23	R\$ 74.747,61
Projeto Construindo Sonhos - FEAPAES-SP	R\$ -	R\$ 25.000,00
Termo de Fomento nº 04/SL/2024	R\$ 10.678,25	R\$ 74.747,75
Termo Aditivo ao T.F.01/2024 Mira Estrela	R\$ 69.715,80	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/SL/2025 Ouroeste	R\$ 91.793,10	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/2025 - Estadual	R\$ 36.541,76	R\$ -
Termo de Fomento nº 04/2025 - Estadual	R\$ 41.879,91	R\$ -
Termo de Fomento nº 02/2025 - Federal	R\$ 10.447,68	R\$ -
Termo de Fomento nº 03/SL/2025 Ouroeste	R\$ 83.535,90	R\$ -
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 423,97</b>	<b>R\$ 1.256,46</b>
Rendimentos S/Aplicações Financeiras	R\$ 423,97	R\$ 1.196,16
Recuperação de Despesas	R\$ -	R\$ 60,30
<b>Outras Receitas</b>	<b>R\$ 3.133,00</b>	<b>R\$ 1.570,58</b>
Devolução Nota Fiscal Paulista	R\$ -	R\$ 1.570,58
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 3.133,00	R\$ -
<b>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 109.524,43</b>	<b>R\$ 85.463,37</b>
<b>Subvenções</b>	<b>R\$ 101.766,00</b>	<b>R\$ 84.991,92</b>
Termo de Colaboração SEDUC-2023-00910	R\$ 101.766,00	R\$ 84.991,92
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 523,83</b>	<b>R\$ 328,95</b>
Rendimentos S/Aplicações Financeiras	R\$ 523,83	R\$ 328,95
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>R\$ 7.234,60</b>	<b>R\$ 142,50</b>
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 5.838,00	R\$ -
Recuperação de despesas	R\$ 839,53	R\$ -
Indenização Trabalhista	R\$ 557,07	R\$ 142,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 505.305,41</b>	<b>R\$ 455.616,53</b>

#### b) Recursos Próprios

DESCRIÇÃO	2025	2024
<b>Receitas da Comunidade</b>	<b>R\$ 153.084,83</b>	<b>R\$ 218.293,47</b>
Doações Voluntárias - Pessoas Físicas	R\$ -	R\$ 17.122,99
Doações Voluntárias - Pessoas Jurídicas	R\$ -	R\$ -
Contribuições	R\$ 15.373,66	R\$ 12.130,00
Promoções e Eventos	R\$ 137.711,17	R\$ 189.040,48
Depósitos Judiciais	R\$ -	R\$ -
<b>Receitas Não Operacionais</b>	<b>R\$ 31.676,89</b>	<b>R\$ 12.867,64</b>
Aviso Prévio Indenizado	R\$ -	R\$ 2.208,00
Receita Nota Fiscal Paulista	R\$ 31.676,89	R\$ 10.659,64
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 33.247,99</b>	<b>R\$ 10.437,15</b>
Rendimentos S/Aplicações Financeiras	R\$ 33.125,40	R\$ 9.631,84
Varição Monetária	R\$ 122,59	R\$ 805,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218.009,71</b>	<b>R\$ 241.598,26</b>

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1999

Página 24 de 24

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

CNPJ 51.838.803/0001-50

Fundação 28/07/1984 – (17) 3842-1518

[escola@apaeindiapora.org.br](mailto:escola@apaeindiapora.org.br) - <http://www.apaeindiapora.org.br>



#### 17 ISENÇÕES USUFRUÍDAS

Durante o exercício 2025 a entidade obteve a isenção da cota patronal do INSS que foi devidamente reconhecida em sua demonstração de resultado do período no valor de R\$75.798,62, e isenção tributária (COFINS) no valor de R\$54.971,94.

#### 18 GRATUIDADES CONCEDIDAS

A APAE proporciona seus serviços gratuitamente a todos os usuários e alunos, sendo custeados com recursos originários das atividades próprias de associados e de contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas.

Indiaporã-SP, 31 de Dezembro de 2025.

PRESIDENTE  
DORIVAL FURINI  
CPF: 733.896.098-49

CONTADOR  
LUIS FERNANDO ROMERO  
CT CRC: 1SP295813/O-7

Demonstrações Contábeis 2025 - Folha 13

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5e51-cccf-7648-ae6b-e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1999, ano XI, veiculado em 25 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 25/02/2026 às 22:39:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5e51-cccf-7648-ae6b-e7>